



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.311, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Concede Permissão de Uso de Bem Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: que o município dispõe de uma área de uso para desenvolvimento da piscicultura visando suprir deficiências da Represa Dr. Euclides Morelli, onde existem equipamentos também usados para tal fim e que são incorporados no imóvel e peixes ali existentes, sendo: 10 carpas húngaras, 15 matrinhãs, 15 corimatás, 10 piaus, 02 pintados, todos matrizes;

CONSIDERANDO: a necessidade de impulsionar a criação de novos peixes visando povoar a mesma represa sem que, para tanto, o município responda por qualquer despesa de qualquer tipo nesse sentido;

CONSIDERANDO: que para tal fim o Senhor Rogério Ganéo está solicitando o uso desses equipamentos e matrizes de peixe com o compromisso de fornecer ao município 25% de toda a produção ali alcançada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Rogério Ganéo PERMISSÃO DE USO de todos os equipamentos componentes da piscicultura e da área ali disponível pelo prazo de 01 (um) ano a contar dessa data e sem qualquer ônus ou despesas de qualquer tipo para o município.

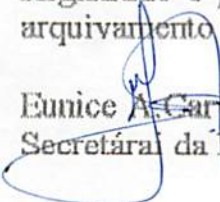
Artigo 2º - Fica determinado também que o permissionário se compromete a dar 25% de toda a produção obtida ao município e, dentro do prazo de 10 dias será elaborado o respectivo termo contratual formalizando as obrigações do permissionário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura